

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que Poder Executivo na esfera Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data, Decreta:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0362/2016, de 03 de fevereiro de 2016.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos **dias 8, 9 e 10 de fevereiro de 2016, segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinza**, nos Setores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, “PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

Juscelino Henck
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 03 de fevereiro de 2016

Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal